



LEI Nº 3.381, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 5.863.263,00 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais), em favor das unidades orçamentárias que especifica.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei n.º3.324, de 13 de dezembro de 2016, alterada por normas posteriormente editadas, crédito adicional suplementar até o montante de **R\$ 5.863.263,00** (cinco milhões, oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais) em favor das seguintes unidades orçamentárias:

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA	VALOR – R\$
020110	Gabinete do Prefeito	R\$ 243.000,00
020120	Fundo Social de Solidariedade	R\$ 51.600,00
020210	Procuradoria Geral	R\$ 12.000,00
020310	Administração Geral	R\$ 855.000,00
020410	Serviços de Finanças	R\$ 110.000,00
020510	Educação Infantil-Creches	R\$ 438.000,00
020520	Educação Infantil- Pré Escola	R\$ 300.000,00
020530	Ensino Fundamental-EMEFS	R\$ 629.663,00
020540	Ensino Fundamental – FUNDEB	R\$ 650.000,00
020570	Alimentação Escolar	R\$ 100.000,00
020610	Serviços de Esportes e Lazer	R\$ 300.000,00
020620	Serviços de Cultura	R\$ 180.000,00
020710	Serviços de Turismo	R\$ 80.000,00
020720	Trabalho e Emprego	R\$ 9.000,00
020810	Fundo Municipal de Saude	R\$ 1.400.000,00
020910	Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 60.000,00
020920	Fundo Munic Dir Criança Adolescente	R\$ 15.000,00
021010	Obras e Serviços Urbanos	R\$ 30.000,00



021110	Agricultura	R\$	70.000,00
021120	Meio Ambiente	R\$	50.000,00
021210	Serviços Municipais	R\$	190.000,00
021220	Serviços Estradas Rod Municipal	R\$	90.000,00
	Total Geral	R\$	5.863.263,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, no valor de R\$ 5.863.263,00 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais), decorrem da anulação parcial ou total de dotações do orçamento municipal vigente e do excesso de arrecadação do presente exercício, recursos que serão indicados no decreto a ser expedido pelo Executivo Municipal, conforme o disposto no artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de novembro de 2017.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 22 de novembro de 2017.

LUIZ CARLOS CUAIO
ASSESSOR DE GABINETE